



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS JOÃO PESSOA**

**Resolução nº 031 - CD/JP - IFPB,**

**de 02 de outubro de 2017.**

*Autorizar, "ad referendum," no Campus João Pessoa, a oferta do Curso de Pós - Graduação strictu sensu em Educação Profissional e Tecnológica, em nível de Mestrado Profissional*

**O Conselho Diretor do Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 da lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e os artigos 67 ao 71 da resolução 246 / CS - IFPB, de 18 de dezembro de 2015, e considerando tudo o que consta do processo nº 23326.010873.2017-18, **RESOLVE:**

Art. 1º - *Autorizar, "ad referendum", no Campus João Pessoa, a oferta do Curso de Pós - Graduação strictu sensu em Educação Profissional e Tecnológica, em nível de Mestrado Profissional, vinculado ao Programa de Pós - Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, criado pela Resolução do Conselho Superior - IFES nº 161, de 16 de setembro de 2017.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**NEILOR CESAR DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**